

# Laguna

## PREFEITURA

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE LAGUNA - SC

Publicação Nº 2591326

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020

EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICÓLOGO

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº. 217, de 27 de dezembro de 2010, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público, cujas inscrições estarão abertas no período de 10 de agosto de 2020, a partir das 13:00 horas, até às 19:00 horas do dia 13 de agosto de 2020, para a contratação de profissionais de Assistência Social e Psicólogo para o provimento de cargos temporários por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:

1. A contratação em caráter temporário pelo excepcional de interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, ocorrerá pelo prazo máximo e improrrogável por 120 (cento e vinte dias), nos termos do art. §4º, do art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 217/2010, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de combate à Pandemia do Coronavírus e atuar no atendimento à população em situação de rua que encontra-se em vulnerabilidade e risco social agravada pela Pandemia, sendo uma situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

2. Não haverá prorrogação da contratação prevista no Chamamento Público.

3. Os cargos disponíveis com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo I, deste Edital.

3.1 A contratação temporária será realizada para suprir excepcional interesse público de profissionais para trabalharem com pessoas em situação de rua, as quais encontram-se em vulnerabilidade e risco social agravada pela Pandemia, sendo uma situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

4. A contratação realizada mediante chamamento público adotará como forma de seleção dos profissionais os seguintes critérios:

4.1 Para os profissionais: Assistente Social e Psicólogo (a);

4.1.1 Análise Curricular;

4.1.2 Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado pelo candidato conforme Anexo III;

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Laguna/SC, 04 de agosto de 2020.

Patrícia da Silva Paulino  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

#### ANEXO I CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, PRÉ-REQUISITO E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos itens 6 deste Anexo, a contratação não será efetivada.

2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Laguna/SC.

3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

4. O regime jurídico é o estatutário.

5. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS.

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTOS
Assistente Social	01 (uma)	40 (quarenta) horas	Experiência profissional na área de formação na Política de Assistência Social.	Salário: R\$ 2.612,05 (dois mil, seiscentos e doze reais e cinco centavos)
Psicólogo	01 (uma)	40 (quarenta) horas	Experiência profissional na área de formação na Política de Assistência Social.	Salário: R\$ 2.612,05 (dois mil, seiscentos e doze reais e cinco centavos)

#### 6. CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Assistente Social	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Assistência Social, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.
Psicólogo	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharel em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

#### 7. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

**7.1 Assistente Social:** Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na

situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social; Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

**7.2 Psicólogo:** Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar da efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

**8. INSCRIÇÃO E ENVIO DE CURRÍCULOS:** a inscrição e os currículos para análise e participação do chamamento público podem ser enviados para o e-mail: [asssocial@laguna.sc.gov.br](mailto:asssocial@laguna.sc.gov.br) ou entregues diretamente na Secretaria de Assistência Social e Habitação localizada na Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro Comercial Tordesilhas, 1º andar, aos cuidados do servidor Sr. Luiz Gustavo de Oliveira Ochs, no horário de atendimento das 13:00 h às 19:00 h.

**8.1. No ato da inscrição protocolar a seguinte documentação:**

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida – Anexo II;
- Cópia de diplomas ou declaração de conclusão, certificados, contratos, Carteira de Trabalho, comprovantes de treinamento/desenvolvimento de pessoal, para efeitos de pontuação nos critérios elencados no Anexo III;
- Cópia da Identidade;
- Cópia CPF;
- Cópia currículo;

#### 9. CLASSIFICAÇÃO:

- A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo;
- Adotar-se-á como critério de desempate o profissional que tiver maior idade.

## ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:  
 CPF:  
 RG: Órgão expedição:  
 Graduação:  
 Pós-Graduação:  
 Endereço:  
 Rua: nº:  
 Bairro:  
 CEP:  
 Cidade:  
 Telefone:  
 E-mail:

## ANEXO III

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA CURRICULAR

## CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO

REQUISITO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de formação na Política de Assistência Social.	Órgão público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor ou Órgão Competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado.	0,6 (zero seis) ponto para cada doze meses laborado. Máximo de 5 anos.	3,0
Experiência profissional na área de formação na Política de Assistência Social.	Empresa privada: Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS e/ou contrato de trabalho devidamente assinado.	0,4 (zero quatro) ponto para cada doze meses laborado. Máximo de 5 anos	2,0
Títulos Específicos na Área de Atuação	1. Título de Doutorado na área pleiteada 2. Título de Mestrado na área pleiteada 3. Títulos de Pós-Graduação "lato sensu" na área específica de atuação junto a Política Nacional de Assistência Social.	1. 1 (um) ponto Máximo de 1 título 2. 1 (um) pontos Máximo de 1 título 3. 1(um) ponto Máximo de 1 títulos	3,0
Cursos na Área de Atuação.	1. Congressos, seminários, simpósios, cursos de Capacitação/Atualização e outros concluídos na Área de Atuação do cargo pretendido nos últimos 03 (três) anos.	1. A cada 20 (vinte) horas em somatório 0.5 (zero cinco) totalizando o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0

Laguna/SC, 04 de agosto de 2020.

Patrícia da Silva Paulino  
 Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

## DECRETO N. 6.284/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2591429

DECRETO Nº 6.284/2020, de 04 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna e, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.161/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Laguna, readequando a dotação orçamentária no valor de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais), na seguinte classificação:

Órgão: 17 – Fundação Irmã Vera